



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCESSO Nº 005/2017

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante designado **CIVAP SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, Senhor **WAGNER MATHIAS**, brasileiro, casado, possuidor do RG nº 34.624.004-8 e do CPF nº 282.915.348-02, residente à Av. Avelar, 601, naquele município, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP**, possuidora do CNPJ nº 01.140.868/0001-50, estabelecida na Rua João Pantonio Sicoli, 560 - Jardim Maracanã, no município de São José do Rio Preto/SP (CEP 15092-050). Representante Legal: **Denilson Olimpio**, RG nº 18.030.139-1 e CPF nº 118.115.908-37.

### I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços de Material hospitalar destinado ao **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**, conforme dados da planilha a seguir:

| ITEM | QUANT | APRESENTAÇÃO | DESCRIÇÃO E MARCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR (R\$) |        |
|------|-------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
|      |       |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIT        | TOTAL  |
| 28   | 200   | FRASCO       | <b>AGUA OXIGENADA-10 VOLUMES</b> ACONDICIONADA EM FRASCO DE <b>01 LITRO</b> , CONTENDO EM SEU ROTULO, N. DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, N. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E OU FRACIONAMENTO, E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: VIC PHARMA | 2,750       | 550,00 |
| 29   | 100   | PACOTE       | <b>ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR</b> , EM CAMADAS CONTINUADO EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR                                                                                                                                                         | 7,120       | 712,00 |

|                           |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                  |
|---------------------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
|                           |       |       | ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL DE 500 GR. MARCA: NEVOA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                  |
| 67                        | 5.000 | UNID  | <b>EQUIPO MACROGOTAS</b> PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PVC, ATOXICO, ESTERIL, TUBO COM NO MINIMO 1,40M, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PRÓPRIA PARA AMPOLA PLÁSTICA, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM FILTRO DE 15 MICRA, TUBO TRANSPARENTE FLEXIVEL E ATOXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA DO TIPO LUER, PINÇA TIPO ROLETE ERGOMETRICA DE ALTA PRECISAO, INJETOR LATERAL LOCALIZADO MAIS PROXIMA DA PORÇÃO INFERIOR DO TUBO DE EXTENSAO, ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO BACTERIOLOGICO 0,2 MICRA E FILTRO DE PEQUENAS PARTICULAS, PORÇÃO DIXTAL LUER LOC. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, N. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA: TKL | 1,090  | 5.450,00         |
| 73                        | 300   | CAIXA | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE (G)</b> , AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA, LEVEMENTE TALCADA OU LUBRIFICADA EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E PREFERENCIALMENTE COM PUNHO LONGO, POSSUINDO BOA SENSIBILIDADE E FACILIDADE PARA CALÇAR, (PROPORCIONANDO TOTAL CONTROLE DE INSTRUMENTOS E OBJETOS ). EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b> , CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, N. DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA: MEDIX                                                                                                                                                                                                                                                      | 15,570 | 4.671,00         |
| <b>VALOR GLOBAL (R\$)</b> |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | <b>11.383,00</b> |

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 004/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

## II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória da Coordenadoria acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal.



2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, localizado na Rua Santa Izabel, 460 - Vila Maria Izabel (CEP 19.804-530), no município de Assis/SP, no município de Assis/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Coordenadoria da Unidade rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

### **III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o CIVAP SAÚDE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pelo CIVAP SAÚDE para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o CIVAP SAÚDE não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:



a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

## **V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com o CIVAP SAÚDE, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do CIVAP SAÚDE.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## **VI - OBRIGAÇÕES DO CIVAP SAÚDE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **VII - SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## **VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.



8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 03 de março de 2017.

**Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**

**WAGNER MATHIAS - Presidente**

**RG nº 34.624.004-8**

**CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP**

**DENILSON OLIMPIO**

**RG nº 18.030.139-1**

Testemunhas:

.....

DANIELA ALVAREZ BATISTA

RG nº 27.739.701-7

.....

CLÁUDINEIA AP PEREIRA RODRIGUES

RG nº 34.722.476-3



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

**CONTRATADA:** Cirurgica Olimpio Eireli EPP, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, estabelecida na Rua João Pantonio Sicoli, 560 - Jardim Maracanã, no município de São José do Rio Preto/SP (CEP 15092-050).

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017.

**OBJETO:** Eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total do registro **R\$ 11.383,00**.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 03 de março de 2017.

### CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Wagner Mathias - Presidente
- E-mail institucional: [civap@civap.com.br](mailto:civap@civap.com.br)
- E-mail pessoal: [wmathias1515@gmail.com](mailto:wmathias1515@gmail.com)
- Assinatura:

---

Wagner Mathias

RG nº 34.624.004-8

### CONTRATADA:

- Nome e cargo: Denilson Olimpio - Representante
- E-mail institucional: [licitacao\\_ciolimpio@hotmail.com](mailto:licitacao_ciolimpio@hotmail.com)
- E-mail pessoal: [cir.olimpio@hotmail.com](mailto:cir.olimpio@hotmail.com)
- Assinatura:

---

Denilson Olimpio

RG nº 18.030.139-1